



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA – GPPMOP N°249/2021, de 14 de junho de 2021.

A Prefeita Municipal de Oeiras do Pará, Estado do Pará, Exma. Sra. **GILMA DRAGO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, etc.;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o senhor **EDSON PEREIRA DE SOUSA**, Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, autorizado a viajar para Belém–Capital do Estado do Pará nos dias, 15 e 16 de junho do corrente ano, à serviço da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, para que o mesmo possa viabilizar parcerias entre os órgãos competentes, SEDAP – Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca. E IDERFLOR – BIO – Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará.

Art. 2º **CONCEDER** e arbitrar 02 (duas) diárias correspondentes a presente Portaria no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), podendo receber na Tesouraria desta Prefeitura as diárias permitidas conforme a Lei Municipal nº 648 de 28 de março de 2018, para suprir despesas com pousada e alimentação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Oeiras do Pará, 14 de junho de 2021.


GILMA DRAGO RIBEIRO

Prefeita Municipal

QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	R\$ 300,00	R\$ 600,00

R E C I B O R\$ 300,00

Recebi da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará a importância supra de **R\$ 300,00 (Trezentos Reais)** referentes às diárias, para custeio das despesas de viagem, conforme discriminação acima.


EDSON PEREIRA DE SOUSA

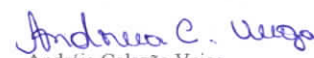
CPF nº 997.079.182-68

AG: 0783-8 C/C: 36472-X BANCO DO BRASIL

Edson Pereira de Sousa
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto GP/PMOP nº 007/2021

A presente Portaria foi publicada no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal, em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, aos 14 dias do mês de junho de 2021 e registrada na Secretaria Municipal de Administração.

Em: 14 / 06 /2021.


Andréia Calazão Veiga
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 032/2021